



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 810.612,92 (OITOCENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DEVIDO NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - RECURSO ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 810.612,92 (oitocentos de dez mil, seiscentos de doze reais e noventa e dois centavos), para construção de praça no Complexo Ribeirão Preto, Termo de Convênio nº 101849/2023, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.14.20-15.451.20205.1.0016-02.801.012-4.4.90.51.00

Obras e Instalações	R\$	400.000,00
---------------------	-----	------------

02.14.20-15.451.20205.1.0016-01.801.012-4.4.90.51.00

Obras e Instalações	R\$	410.612,92
---------------------	-----	------------

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.14.20-15.451.20205.1.0032-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 210.692,92

02.14.20-15.451.20222.1.0037-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 200.000,00

II - excesso de arrecadação, transferência especial estadual EP - Emenda Parlamentar - Individual, termo de convenio nº 101849/2023.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.842, de 20 de julho de 2024 (LDO) e Lei Municipal nº 14.895, de 20 de dezembro de 2023 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2024.

Of. n.º 3.285/2.024-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 810.612,92 (OITOCENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DEVIDO NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - RECURSO ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 810.612,92 (oitocentos de dez mil, seiscentos de doze reais e noventa e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A abertura de crédito visa atender o Termo de Convênio nº 101849/2023, cuja cópia segue em anexo, assinado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Ribeirão Preto.

O referido convênio tem por finalidade a transferência de recursos para a construção de uma praça no Complexo Ribeirão Verde.

O valor estimado do convênio é de R\$ 810.612,92 (oitocentos e dez mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) repassados pelo Estado e o restante de responsabilidade do Município.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**SUA EXCELÊNCIA
ISAAC ANTUNES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A**